

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 70/2017.

Nº Processo: 23068323147201775.

PREGÃO SRP Nº 69/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 30684146000164. Contratado: SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA - Objeto: Prorrogação do contrato 70/2017 pelo período de 12 meses, com reajuste de 2,54% baseado no índice IPCA (IBGE). Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020. Valor Total: R\$297.536,80. Fonte: 6153000300 - 2019NE800611. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 26/12/2019)

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços do Pregão 126/2019, publicado no DOU nº 247, de 23/12/2019, seção 3, página 93, onde se lê: "Processo nº 23525.017171/2019-72, Pregão nº 78/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL OFTALMOLÓGICO - FACOEMULSIFICAÇÃO para atender a Unidade do Centro da Visão do Hucam-Ufes/Ebserh.", leia-se: "Processo nº 23525.017171/2019-72, Pregão nº 126/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL OFTALMOLÓGICO - FACOEMULSIFICAÇÃO para atender a Unidade do Centro da Visão do Hucam-Ufes/Ebserh.".

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto Decreto nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019, resolve republicar o Edital nº 337, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248, Seção 3, de 24 de dezembro de 2019, que passa a contar com a seguinte redação:

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo nº 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, no período de 03 de março de 2020 a 31 de março de 2020, as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, e da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações, para lotação nas Unidades Acadêmicas e Administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será realizado pela Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e pela Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo (CPTA), vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), representada por Comissão Técnica Específica, instituída por meio da Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 65.730, de 26 de novembro de 2019.

1.2. Informações da COSEAC:

Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº - Campus do Gragoatá - Bloco C - Térreo - São Domingos - CEP 24210-350 - Niterói - RJ. Telefones: (21) 2629-2805 / 2629-2806. Horário de atendimento: Dias úteis das 9:00 às 17:00

1.3. Informações da CPTA:

Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar - Icaraí - CEP 24220-900 - Niterói - RJ. Correio Eletrônico: <comissaoconcursos.cpta.progepe@id.uff.br>

1.4. Endereço eletrônico do Concurso

Público: <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>

1.5. Correio eletrônico do Concurso Público: CO N C U R S O U F F @ i d . u f f . b r

2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1. O Concurso Público visa ao provimento efetivo de 63 (seisenta e três) vagas, sendo 29 (vinte e nove) vagas de cargos de Nível de Classificação E e 34 (trinta e quatro) vagas de cargos de Nível de Classificação D, vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de vagas que vierem a ser autorizadas no prazo de validade do Concurso Público, nos cargos/área oferecidos nos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.6, respeitadas as demandas institucionais, a deliberação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e o quadro de lotação dos servidores técnico-administrativos da Universidade.

2.2. As vagas para os cargos/área de que trata este Edital estão distribuídas em diversos municípios localizados no Estado do Rio de Janeiro, onde a Universidade possui Unidade de atuação, na forma dos quadros a seguir:

2.2.1. Município de Angra dos Reis:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Administrador	E	40	1	-	-	1
Total			1	-	-	1

2.2.2. Município de Macaé:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Bibliotecário-Docamentalista	E	40	1	-	-	1
Total			1	-	-	1

2.2.3. Município de Niterói:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Administrador	E	40	3	-	1	4
Assistente em Administração	D	40	11	2	5	17
Bibliotecário-Docamentalista	E	40	3	1	1	5
Engenheiro/Área: Eletrônica	E	40	1	-	-	1
Engenheiro/Área: Mecânica	E	40	1	-	-	1
Fisioterapeuta	E	30	1	-	-	1

Médico/Área: Anestesiologia	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Cardiologia	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Cirurgia Geral	E	20	1	-	1	2
Médico/Área: Cirurgia Pediátrica	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Ginecologia e Obstetrícia	E	20	1	-	-	1
Médico/Área: Medicina de Família e Comunidade	E	20	1	-	1	2
Médico/Área: Pediatria	E	20	1	-	1	2
Técnico de Laboratório/Área: Biotério	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Microbiologia e Parasitologia	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Microscopia Eletrônica	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Química	D	40	3	1	1	5
Técnico de Tecnologia da Informação	D	40	2	-	1	3
Técnico de Enfermagem	D	40	2	-	1	3
Total			49	4	15	52

2.2.4. Município de Rio das Ostras:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Bibliotecário-Docamentalista	E	40	1	-	1	2
Médico/Área: Psiquiatria	E	20	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia	D	40	1	-	-	1
Total			3	-	1	4

2.2.5. Município de Santo Antônio de Pádua:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas por Tipo			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Administrador	E	40	1	-	-	1
Bibliotecário-Docamentalista	E	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Ciências Naturais	D	40	1	-	-	1
Total			3	-	-	3

2.2.6. Município de Volta Redonda:

Cargo	Nível de Classificação	Carga Horária Semanal	Número de Vagas			Total
			Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros	
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica	D	40	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Área: Química	D	40	1	-	-	1
Total			2	-	-	2

2.3. Das Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência:

2.3.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme discriminado no subitem 2.2.3 do presente Edital, com destaque no quadro a seguir:

Cargo	Município	Quantitativo
Assistente em Administração	Niterói	2
Bibliotecário-Docamentalista		1
Técnico de Tecnologia da Informação		1
Total		4

2.3.2. Serão considerados para fins de provimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência, os Candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no artigo no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004:



I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

III.a - Além dos parâmetros definidos na alínea "III", serão observados ainda para caracterização de deficiência visual a situação contemplada pela Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), que consignou que "o portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.3.3. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o Candidato deverá optar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e encaminhar, obrigatoriamente, por meio de correio eletrônico específico, disposto no subitem 2.3.3.1, até o final do período de inscrições, cópia digitalizada, clara e legível, em formato de imagem ou PDF, de laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, comprovando sua condição de deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, e no Decreto nº 9.508/2018.

2.3.3.1 O candidato deverá encaminhar, até o final do período das inscrições, o laudo médico, de que trata o subitem 2.3.3, para o e-mail CO N C U R S O U F F @ I D . U F F . B R , citando o seguinte assunto: "UFF2020 - Laudo". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do candidato, CPF, o número do Requerimento de Solicitação de Inscrição e o cargo pretendido.

2.3.3.2 O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência somente terá validada sua inscrição após o recebimento pela COSEAC do e-mail de que trata o subitem 2.3.3.1.

2.3.3.3 É de inteira responsabilidade do Candidato certificar-se de que o laudo médico enviado atende à especificação disposta nos subitens 2.3.2 e 2.3.3.

2.3.4. Caso o Candidato não selecione no Requerimento de Inscrição a opção de concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma do disposto no subitem 2.3.3, o mesmo perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

2.3.5. O Candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma disposta no subitem 2.3.3, em caso de ser nomeado, na forma do item 15, será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a comprovação da condição de deficiência, informada no ato da inscrição, em consonância com o disposto no subitem 2.3.2, assim como avaliará a compatibilidade da deficiência informada com o exercício do cargo/área a que concorreu.

2.3.5.1 A Junta Médica Oficial da Universidade poderá, a seu exclusivo critério, solicitar documentos adicionais para fins de subsidiar a avaliação de que trata o subitem 2.3.5.

2.3.5.2. Em caso de não habilitação do Candidato pela Junta Médica Oficial, para provimento da vaga reservada a pessoas com deficiência, na forma do disposto no subitem 2.3.5, sua Portaria de nomeação será tornada sem efeito, por meio de Portaria do Senhor Reitor, publicada em Diário Oficial da União.

2.3.5.3. Em caso de ocorrência da situação disposta no subitem 2.3.5.2, a vaga reservada será provida por Candidato homologado no mesmo cargo/área do respectivo Município, na listagem de vagas reservadas a pessoas com deficiência, classificado na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado, no mesmo cargo/área do respectivo Município. Caso não haja mais Candidato homologado na listagem de vagas reservadas a pessoas com deficiência, a vaga reservada será preenchida por Candidato homologado na listagem de ampla concorrência, no mesmo cargo/área do respectivo Município.

2.3.6. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, dispostas no subitem 2.3.1, que não forem preenchidas por falta de Candidato aprovado, nos termos do disposto no presente Edital, serão acrescidas ao quantitativo de vagas previstas de ampla concorrência para o mesmo cargo/área do respectivo Município, para fins de homologação do Resultado Final do Certame.

2.3.7. Os Candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de realização das provas; e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores do Certame, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3.8. Será instituída pelo Senhor Reitor da Universidade Federal Fluminense Comissão Específica Multiprofissional, composta por servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que será responsável:

- a) pelo acompanhamento das etapas do presente Concurso Público, dispostas neste Edital, que versam sobre a reserva de vagas a pessoas com deficiência;
- b) pela indicação da Unidade de lotação do servidor ingressante em vaga reservada a pessoas com deficiência;
- c) pelo acompanhamento do servidor ingressante em vaga reservada a pessoas com deficiência durante o período de estágio probatório.

2.4. Das Vagas Reservadas a Negros:

2.4.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, em atendimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme discriminado nos subitens 2.2.3 e 2.2.4 do presente Edital, com destaque no quadro a seguir:

Cargo	Município	Quantitativo
Administrador	Niterói	1
Assistente em Administração		5
Bibliotecário-Docimentalista		1
Médico/Área: Cirurgia Geral		1
Médico/Área: Medicina de Família e Comunidade		1
Médico/Área: Pediatria		1
Técnico de Tecnologia da Informação		1
Técnico em Enfermagem		1
Bibliotecário-Docimentalista	Rio das Ostras	1
Total		13

2.4.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros, o Candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar preto ou pardo nos campos apropriados do Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros.

2.4.2.1. Até o final do período de inscrição do presente Concurso Público, será facultado ao Candidato desistir de concorrer às vagas reservadas a negros. Para tanto, o Candidato deverá acessar seu Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020> e alterar a opção de vaga.

2.4.3. Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, de acordo com o subitem 2.4.2, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

2.4.4. A Autodeclaração, de que trata o subitem 2.4.2, terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

2.4.5. Caso o Candidato não selecione no Requerimento de Inscrição a opção de concorrência para as vagas reservadas a negros, e não se autodeclare preto ou pardo, na forma do disposto no subitem 2.4.2, o mesmo perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4.6. Os Candidatos inscritos nas vagas reservadas a negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de realização das provas; e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores do Certame, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4.7. Os Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, de acordo com o subitem 2.4.2, classificados dentro do número de vagas oferecido no presente Edital para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a negros, dando cumprimento ao disposto no § 1º, artigo 3º, da Lei nº 12.990/2014.

2.4.8. A Autodeclaração do Candidato goza da presunção relativa de veracidade.

2.4.8.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 2.4.8, a Autodeclaração do Candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, nos termos do § 1º do artigo 3º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.4.8.2. A presunção relativa da veracidade de que goza a Autodeclaração do Candidato deverá prevalecer em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Específica instituída para o procedimento de heteroidentificação, conforme o estabelecido no § 2º do artigo 3º da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.4.9. Dando cumprimento ao disposto no artigo 8º da Portaria Normativa nº 4/2018, os Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a negros, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições para habilitação estabelecidas no presente Edital, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público e antes da publicação do Edital de Homologação.

2.4.9.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os Candidatos aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

2.4.9.2. A convocação dos Candidatos para o procedimento de heteroidentificação dar-se-á por meio de telegrama, com Aviso de Recebimento (AR), e correio eletrônico, conforme os dados informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo Candidato junto à CPTA, cujo endereço encontra-se disposto no subitem 1.3 do presente Edital.

2.4.9.3. Para atualização dos dados cadastrais, de que trata o subitem 2.4.9.2, o Candidato deverá encaminhar solicitação por escrito, com firma reconhecida por autenticidade, pessoalmente ou por meio dos Correios, à CPTA, cujo endereço encontra-se disposto no subitem 1.3 do presente Edital.

2.4.9.4. O provável local do procedimento de heteroidentificação será a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9, Prédio da Reitoria, Icarai, Niterói, RJ.

2.4.10. O Candidato que não atender à convocação, de que trata o subitem 2.4.9, será excluído do Concurso Público, conforme o disposto no §5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 4/2018, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, por ato da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, não constando, desta maneira, do Edital de Homologação do Concurso Público.

2.4.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Específica, instituída para esse fim, pelo Senhor Reitor da Universidade Federal Fluminense, conforme o disposto no artigo 6º da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.4.11.1. A Comissão Específica, de que trata o subitem 2.4.11, será composta por cinco servidores da Universidade Federal Fluminense, e seus suplentes, também servidores da Universidade Federal Fluminense, distribuídos por gênero e cor, resguardado o sigilo de que trata o §1º, do artigo 7º, da Portaria Normativa nº 4/2018. Os currículos dos membros da Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>.

2.4.12. No ato da realização do procedimento de heteroidentificação, de que trata o subitem 2.4.9, o Candidato deverá ratificar a opção realizada em seu Requerimento de Inscrição, preenchendo e assinando documento, fornecido pela Comissão Específica, de Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.4.12.1. Caso o Candidato se recuse a preencher e/ou assinar o documento de Autodeclaração de que é preto ou pardo, de que trata o subitem 2.4.12, o mesmo será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica.

2.4.12.2. O documento de Autodeclaração, de que trata o subitem 2.4.12, deverá compor o processo de nomeação do Candidato, caso o mesmo seja nomeado, na forma do disposto no item 15 do presente Edital.

2.4.13. A Comissão Específica, responsável pelo procedimento de heteroidentificação, considerará, tão somente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo Candidato, dando cumprimento ao disposto no artigo 9º da Portaria Normativa nº 4/2018, o qual será verificado obrigatoriamente com a presença do mesmo.

2.4.13.1. Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo Candidato, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.14. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos Candidatos, dando cumprimento ao disposto no artigo 10 da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.4.14.1. O Candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, nos termos do disposto no subitem 2.4.14, será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica, conforme o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.4.15. A Comissão Específica procederá à deliberação referente à confirmação da Autodeclaração do Candidato, mediante decisão da maioria simples, sob forma de parecer motivado, conforme o disposto no artigo 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.4.15.1. Dando cumprimento ao disposto no §3º do artigo 12 da Portaria Normativa nº 4/2018, o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.4.16. Caso a Comissão Específica não confirme, no procedimento de heteroidentificação, a Autodeclaração do Candidato, o mesmo será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão, conforme o disposto no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018.



- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico/Área: Cardiologia

Requisitos:

- Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Cardiologia, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou Conclusão de Curso de Especialização em Cardiologia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

Atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico/Área: Cirurgia Geral

Requisitos:

- Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Cirurgia Geral, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou Conclusão de Curso de Especialização em Cirurgia Geral, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

Atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico/Área: Cirurgia Pediátrica

Requisitos:

- Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou Conclusão de Curso de Especialização em Cirurgia Pediátrica, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

Atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico/Área: Ginecologia e Obstetrícia

Requisitos:

- Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou Conclusão de Curso de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

Atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico/Área: Medicina de Família e Comunidade

Requisitos:

- Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou Conclusão de Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

Atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico/Área: Pediatria

Requisitos:

- Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Pediatria, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou Conclusão de Curso de Especialização em Pediatria, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

Atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Médico/Área: Psiquiatria

Requisitos:

- Formação superior completa em Curso de Graduação em Medicina, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou apresentação de Título de Especialista em Psiquiatria, emitido por Sociedade Médica Conveniada da Associação Médica Brasileira, ou Conclusão de Curso de Especialização em Psiquiatria, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação de regularidade por meio de certidão emitida pelo mesmo.

Atividades típicas do cargo:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.

- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.

- Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.

- Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.

- Realizar perícias médicas.

- Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.

- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

3.2. Dos Cargos de Nível de Classificação D:

Cargo: Assistente em Administração

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante de Técnico em Administração, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou

- Ensino Médio completo, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e comprovação de experiência profissional de, no mínimo, doze meses em área Administrativa, conforme disposto no subitem 3.3.

Atividades típicas do cargo:

- Tratar documentos: registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios preestabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.



- Preencher documentos: digitar textos e planilhas, preencher formulários.
- Preparar relatórios, formulários e planilhas: coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondências; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.
- Acompanhar processos administrativos: verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
- Atender usuários no local ou à distância: fornecer informações; identificar a natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores.
- Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos de servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados de servidores.
- Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços.
- Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.
- Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.

- Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
- Secretariar reuniões e outros eventos: redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Anatomia e Necropsia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Anatomia e Necropsia, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

Atividades típicas do cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Biotério

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Biotério, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Biotério, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

Atividades típicas do cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Ciências Naturais

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Ciências Naturais, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Ciências Naturais, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

Atividades típicas do cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Mecânica

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Mecânica, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Mecânica, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

Atividades típicas do cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Microbiologia e Parasitologia

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Microbiologia e Parasitologia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Microbiologia e Parasitologia, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

Atividades típicas do cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Microscopia Eletrônica

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante NA ÁREA DE Microscopia Eletrônica, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico NA ÁREA DE Microscopia Eletrônica, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

Atividades típicas do cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Química

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Química, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área de Química, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e
- Registro no Órgão Fiscalizador competente, se for o caso, e comprovação de regularidade.

Atividades típicas do cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativa e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e à conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.
- Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores em que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Requisitos:

- Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Tecnologia da Informação, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ou
- Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação; e

Atividades típicas do cargo:

- Desenvolver sistemas e aplicações: desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.
- Realizar manutenção de sistemas e aplicações: alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações.



j) cumprir as exigências deste Edital.

17.3. No ato da posse, o Candidato deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

17.4. O Candidato que não atender aos requisitos dispostos no subitem 17.2 ou que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, por meio de Portaria do Senhor Reitor, publicada em Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga Candidato homologado no mesmo tipo de vaga do mesmo cargo/área do respectivo Município, respeitada a rigorosa ordem de classificação.

17.4.1. Caso não haja candidato homologado no mesmo tipo de vaga do mesmo cargo/área do respectivo Município para provimento da vaga não ocupada por Candidato que não tomou posse, na forma do disposto no subitem 17.4, será convocado Candidato de outro tipo de vaga do mesmo cargo/área do respectivo Município, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, de que tratam o artigo 4º da Lei nº 12.990/2014 e o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

17.4.2. Caso não haja candidato homologado no mesmo Município para provimento da vaga não ocupada por Candidato que não tomou posse, na forma do disposto no subitem 17.4, poder-se-á convocar Candidatos constantes da lista de homologados de outros Municípios.

17.4.2.1. A convocação de que trata o subitem 17.4.2 ocorrerá em rigorosa observância à nota final obtida no Concurso Público, respeitando-se sempre a mais alta, independentemente do Município a que concorreu o Candidato, considerados, ainda, os critérios de alternância e proporcionalidade, de que tratam o artigo 4º da Lei nº 12.990/2014 e o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

17.4.2.1.1. Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido nos subitens 9.3.3.1 e 9.3.3.1.2 deste Edital.

17.4.3. No caso de não haver interesse por parte do Candidato convocado na forma do disposto no subitem 17.4.2, aplica-se o disposto nos subitens 15.5.2, 15.5.2.1, 15.5.2.2 e 15.5.2.3.

17.5. É de quinze dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A inscrição neste Concurso Público implicará ao Candidato o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o Candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas, eventos e demais atos referentes ao presente Concurso Público divulgados no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer, pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador, devidamente constituído, à COSEAC, cujo endereço encontra-se no subitem 1.2.

18.2. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>, nas relações divulgadas, nas capas das Provas, bem como nos Cartões de Resposta e nos Avisos afixados nas salas de realização das Provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

18.3. A COSEAC e a CPTA divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares, Comunicados, Notas, Avisos Oficiais e outros atos referentes ao Concurso Público, que passarão a integrar este Edital.

18.4. Listas com nomes e/ou número de inscrição de Candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>, sendo responsabilidade exclusiva do Candidato acompanhá-las.

18.5. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os Candidatos, mas poderá enviar, a seu critério, mensagens para o correio eletrônico e/ou para o telefone celular informados pelo Candidato no Requerimento de Inscrição, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

18.6. O Candidato é inteiramente responsável pelo acompanhamento dos Comunicados enviados para o endereço residencial e para o endereço de correio eletrônico informados no ato da inscrição no Concurso Público, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o acesso ao endereço residencial e o seu acesso ao endereço de correio eletrônico.

18.7. Dando cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que "dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional", o Candidato deverá enviar mensagem ao correio eletrônico do Concurso <concurso@uff.br>, até o dia 02/04/2020. A mensagem deverá ser enviada com o assunto "Concurso UFF 2020 - Inclusão de Nome Social". No corpo da mensagem, o candidato deverá informar o Nome Civil completo, Nome Social e Número do CPF do Candidato.

18.8. Será excluído do Concurso Público, por ato da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense, não fazendo jus ao provimento da vaga no cargo/área a que concorreu, o Candidato que:

- não atender às convocações dispostas no presente Edital;
- desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu; e/ou
- não se manifestar quanto à convocação para fins de opção por troca de Município, prevista neste Edital.

18.9. Será excluído também e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o Candidato que houver realizado o Concurso Público com uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

18.10. A exclusão do Candidato, prevista nos subitens 18.7 e 18.8, permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar para a respectiva vaga Candidato homologado no mesmo tipo de vaga do mesmo cargo/área do respectivo Município, respeitada a rigorosa ordem de classificação.

18.10.1. Caso não haja Candidato homologado no mesmo tipo de vaga do mesmo cargo/área do respectivo Município para provimento da vaga não ocupada por Candidato excluído, na forma do disposto nos subitens 18.7 e 18.8, será convocado Candidato de outro tipo de vaga do mesmo cargo/área do respectivo Município, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade, de que tratam o artigo 4º da Lei nº 12.990/2014 e o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

18.10.2. Caso não haja Candidato homologado no mesmo Município para provimento da vaga não ocupada por Candidato excluído, na forma do disposto nos subitens 18.7 e 18.8, poder-se-á convocar Candidatos constantes da lista de homologados de outros Municípios.

18.10.2.1. A convocação de que trata o subitem 18.9.2 ocorrerá em rigorosa observância à Nota Final obtida no Concurso Público, respeitando-se sempre a mais alta, independentemente do Município a que concorreu o Candidato, considerados, ainda, os critérios de alternância e proporcionalidade, de que tratam o artigo 4º da Lei nº 12.990/2014 e o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

18.10.2.1.1. Na necessidade de desempate, aplicar-se-á o procedimento definido nos subitens 9.3.3.1 e 9.3.3.1.2 deste Edital.

18.10.3. No caso de não haver interesse por parte do Candidato convocado na forma do disposto no subitem 18.9.2, aplica-se o disposto nos subitens 15.5.2, 15.5.2.1, 15.5.2.2 e 15.5.2.3.

18.11. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

18.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

18.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos Candidatos no caso de cancelamento do Concurso Público.

18.14. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e pela CPTA.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070048038201953 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 26/12/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 26/12/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 15.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEAC - 26/12/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070048043201966 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 26/12/2019. KETHELYN SILVA MOURA. Encarregado de Departamento. Ratificação em 26/12/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração Financeira. Valor Global: R\$ 700.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEAC - 26/12/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070048040201922 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 26/12/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 26/12/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 5.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEAC - 26/12/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070046522201948 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 26/12/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 26/12/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 199.653,87. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEAC - 26/12/2019) 153052-15226-2019NE800682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153052

Número do Contrato: 79/2019.

Nº Processo: 23070001093201980.

DISPENSA Nº 10/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ Contratado: 00799205000189. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA - Objeto: Termo aditivo nº 01 do contrato nº 079/2019 com a Funape para a gestão administrativa e financeira do projeto. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XIII . Vigência: 26/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153052-15226-2019NE800682

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 - UASG 153054

Nº Processo: 23070032814201902.

PREGÃO SRP Nº 66/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -.CNPJ Contratado: 14365637000196. Contratado : NIHON KOHEN BRASIL IMPORTACAO, - EXPORTACAO E COMERCIO D. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares (monitor multiparamétrico). Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 23/12/2019 a 22/12/2020. Valor Total: R\$178.613,89. Fonte: 8188000000 - 2019NE805407. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 26/12/2019) 153054-15226-2019NE800997

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 766/2019. Proc.: 23070.044833/2019-72. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interviente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: Farmácia Universitária: Integrando Ensino, Pesquisa e Extensão. Vigência: 26/12/2019 a 31/08/2022.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Obrigações 007/2019. Processo 23070.004159/2019-93. Objeto: Reconhecimento mútuo de direitos e estabelecimento de obrigações, relativos à propriedade intelectual no Brasil, referente aos resultados da pesquisa discriminada. Participes: UFG e Universidade de São Paulo. Assinatura: 26/12/2019. Validade: Condicionada à vigência da patente.

